PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

Torna-se público que o Município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, sediado na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, através do seu Pregoeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/08/2026 às 08h30min do dia 08/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min (Nove horas) do dia 08/09/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de eventual aquisição de materiais de obras para atender à necessidade das secretarias de obras, estradas e serviços urbanos, educação e administração geral, bem como, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Queimado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O valor total estimado aceitável para a presente licitação será de R$ 21.217.521,42 (vinte e um milhões, duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O Modo de disputa será aberto com forma de julgamento menor preço por item.

1.4. Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema www.bnc.org.br e as presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

1.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os licitantes poderão estar previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.1.2. Os interessados que optarem pela utilização do SICAF deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas, nos termos da legislação aplicável.

2.1.3. O cadastramento no SICAF não constitui requisito obrigatório para participação no presente certame, podendo o licitante comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação mediante a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC –Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.14. O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

2.15. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R$ 118,80 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R$ 162,00 (participação de quantos editais quiserem no mês).
PLANO DE ADESÃO C	R$ 432,00 (participação de quantos editais quiserem por 90 dias).

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC –Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC –Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, licitante enviará declaração, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (ANEXO III);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Ao efetuar sua participação no certame, o licitante declara, para todos os fins, que tem pleno conhecimento e concordância com todas as condições deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais dele decorrentes.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e

dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3. Para fins de análise e julgamento da habilitação, a Administração adotará o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no que se refere à possibilidade de saneamento de falhas formais, complementação de informações e realização de diligências, desde que não haja substituição de documentos essenciais nem prejuízo ao caráter competitivo do certame.

8.3.1. **Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:**

8.3.1.1. Documento de Identificação do(s) Sócio(s) administrador(es) e cotista(s) da licitante;

8.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

8.3.1.5. Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

8.3.1.6. Em se tratando de microempreendedor individual –MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítiowww.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.1.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:**

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ emitido a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos –CNDT;

8.3.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. **Documentação complementar consistirá em:**

8.3.3.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Licitante ou Consulta ao Simples Nacional.

8.3.4. **Qualificação Técnica limitar-se-á:**

8.3.4.1. Apresentar Prova de "CAPACIDADE TÉCNICA" constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido produtos/serviços com qualidade que guarde semelhanças com o objeto licitado.

8.3.4.1.1. Se o documento for emitido por um órgão público, em virtude da fé pública, dispensa a necessidade de reconhecimento de firma.

8.3.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.

8.3.5. **Declarações a serem apresentadas:**

8.3.5.1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL (ANEXO III)

8.3.5.2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III)

8.3.5.3. DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES (ANEXO III)

8.3.5.4. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO (ANEXO III)

8.3.5.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (ANEXO III)

8.3.5.6. DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS (ANEXO III)

8.3.5.7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO (ANEXO III)

8.3.5.8. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO III)

8.3.5.9. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES (ANEXO III)

8.4. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim

de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte porcento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia no sistema eletrônico.

8.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.10. A habilitação será verificada pelo endereço eletrônico ou por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento de habilitação exigido no edital, a Administração poderá solicitar sua apresentação em sede de diligência;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, observados os parâmetros e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a renovação do saldo dos itens registrados, quando aplicável.

9.9. Caso algum item tenha seu saldo integralmente esgotado antes do término da vigência da Ata, a Administração poderá, justificadamente, antecipar a renovação da Ata de Registro de Preços, desde que respeitados os requisitos legais pertinentes.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.rq.sc.gov.br/licitacoes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma exclusiva pelo sistema eletrônico.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.rq.sc.gov.br/licitacoes.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo Ata de Registro de Preços.

14.11.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

14.11.4. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.11.5. ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

14.11.6. ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO

14.11.7. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

14.11.8. ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS

14.11.9. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

14.11.10. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

14.11.11. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

14.11.12. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Rancho Queimado, 24 de agosto de 2026.

TIAGO SCHUTZ:05057824996

Assinado de forma digital por TIAGO SCHUTZ:05057824996
Dados: 2026.08.24 10:10:24 -03'00'

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.1. Eventual aquisição de materiais de obras para atender à necessidade das secretarias de obras, estradas e serviços urbanos, educação e administração geral, bem como, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Queimado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1. Ao decorrer do ano, vários serviços de manutenção e conservação do patrimônio público são feitos no Município. Dessa forma, faz-se necessária a presente licitação com intuito de buscar os melhores preços para a Administração.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Lote 1 – PREFEITURA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Preço Unitário Máximo R$	Preço Total Máximo R$
1	Arame Recozido 18 - 1 Kg	300	Kg	14,73	4.419,00
2	Asfalto Frio 25kg	1.000	Saco	110,44	110.440,00
3	Asfalto Frio Agranel	600	Ton	708,33	424.998,00
4	Barra Roscada 1/2 X 1 Metro	100	Und	19,40	1.940,00
5	Barra Roscada 3/4	100	Und	33,88	3.388,00
6	Bidim 6 Metros Largura	15.000	M	43,76	656.400,00
7	Bomba Caneta Submersa De 1 Hp Palito	3	Und	1.021,23	3.063,69
8	Bomba Caneta Submersa De 1/2 Hp Palito	3	Und	860,10	2.580,30
9	Bomba Caneta Submersa De 2 Hp Palito	3	Und	1.329,37	3.988,11
10	Cabo De Aço Galvanizado 1/4	1.200	M	7,38	8.856,00
11	Cabo De Aço Galvanizado 2,75mm	1.200	M	1,36	1.632,00
12	Cabo De Aço Galvanizado 3/16	1.200	M	6,57	7.884,00
13	Cabo PP 2x1,5mm	2.000	M	4,59	9.180,00
14	Cabo PP 2x2,5mm	2.000	M	6,22	12.440,00
15	Cabo PP 2x4mm	2.000	M	9,96	19.920,00
16	Cabo PP 2x6mm	2.000	M	11,12	22.240,00
17	Cabo PP 3x1,5mm	2.000	M	7,15	14.300,00
18	Cabo PP 3x2,5mm	2.000	M	9,61	19.220,00
19	Cabo PP 3x4mm	2.000	M	16,42	32.840,00
20	Cabo PP 3x6mm	2.000	M	20,54	41.080,00

21	Cabo Sintenax 2x10	1.000	M	12,88	12.880,00
22	Cabo Sintenax 2x16	1.000	M	5,13	5.130,00
23	Cabo Sintenax 2x25	1.000	M	10,03	10.030,00
24	Cabo Sintenax 2x6	1.000	M	8,09	8.090,00
25	Cabo Sintenax 4x10	1.000	M	47,46	47.460,00
26	Cabo Sintenax 4x16	1.000	M	90,28	90.280,00
27	Cabo Sintenax 4x25	1.000	M	17,62	17.620,00
28	Cabo Sintenax 4x35	1.000	M	194,22	194.220,00
29	Cabo Sintenax 4x50	1.000	M	313,69	313.690,00
30	Cabo Sintenax 4x6	1.000	M	19,57	19.570,00
31	Caixa D'agua Mil Litros Polietileno Com Tampa	5	Und	436,26	2.181,30
32	Cola Contato Extra 14kg (16,6l)	53	Und	794,86	42.127,58
33	Desempenadeira De Aço 17x30	15	Und	26,12	391,80
34	Desempenadeira Plástica Com Borracha 17x30	15	Und	21,62	324,30
35	Desempenadeira Plástica Com Esponja 17x30	15	Und	21,62	324,30
36	Disco De Corte 110x20mm	90	Und	19,30	1.737,00
37	Disco De Corte 180x22,2mm	90	Und	36,73	3.305,70
38	Disco De Serra Circular 110x20mm	90	Und	11,49	1.034,10
39	Disco De Serra Circular 185x20mm	90	Und	24,62	2.215,80
40	Disco Diamantado 180x22,2mm	90	Und	41,69	3.752,10
41	Disco Diamantado 110x20mm	90	Und	13,66	1.229,40
42	Disco Diamantado Segmentado 110x20mm	90	Und	13,43	1.208,70
43	Disco Diamantado Segmentado 180x22,2mm	90	Und	45,05	4.054,50
44	Disco Flap Curvo 115mm	90	Und	8,28	745,20
45	Disco Flap Curvo 180mm	90	Und	48,63	4.376,70
46	Disjuntor Unipolar De 40 A Monofásico	100	Und	9,25	925,00
47	Dobradiça 3 ½	300	Pct	18,46	5.538,00
48	Dobradiça Com Anel De Rolamento 3	300	Pct	20,42	6.126,00
49	Eletroduto Dreno C/Guia 63mm 2 Polegadas Rolo 50m	100	Rolo	371,82	37.182,00
50	Enxada Com Cabo Lâmina 15cm	15	Und	68,56	1.028,40
51	Enxada Com Cabo Lâmina 18cm	15	Und	56,92	853,80
52	Enxada Com Cabo Lâmina 20cm	15	Und	45,12	676,80
53	Escada De Alumínio 5 Degraus	15	Und	170,97	2.564,55
54	Escada De Alumínio 7 Degraus	15	Und	261,82	3.927,30
55	Esmalte Sintético Marrom 3,6L	30	Und	R$ 93,99	2.819,70
56	Espátula De Inox 12,7	30	Und	23,97	719,10
57	Espátula De Inox 7,6	30	Und	17,31	519,30
58	Espuma Expansiva 500 Ml	300	Und	28,32	8.496,00
59	Extensão Eletrica Com Fio 2.5mm 3m	20	Und	36,02	720,40

60	Extensão Eletrica Com Fio 2.5mm 5m	20	Und	42,93	858,60
61	Extensor Para Rolo De Pintura 2m	15	Und	41,08	616,20
62	Facão De Mato Com Cabo Plástico 16	15	Und	64,17	962,55
63	Fechadura De Metal Externa	300	Und	85,26	25.578,00
64	Fechadura De Metal Interna	300	Und	68,64	20.592,00
65	Fio Cabo Flexível 10 Mm	3.000	M	10,36	31.080,00
66	Fio Cabo Flexível 2,5 Mm	6.000	M	2,02	12.120,00
67	Fio Cabo Flexível 4 Mm	6.000	M	3,54	21.240,00
68	Fio Cabo Flexível 6 Mm	6.000	M	5,24	31.440,00
69	Fio Paralelo 2,5 Mm	6.000	M	4,94	29.640,00
70	Fio Rígido 10mm	3.000	M	10,50	31.500,00
71	Fita Amarela Preta Zebrada Sinalização 0,70mm X 100 M	300	Und	17,86	5.358,00
72	Fita Crepe Branca 24x50mm	300	Und	8,45	2.535,00
73	Fita Crepe Branca 48x50mm	300	Und	15,29	4.587,00
74	Fita Isolante 19mm X 20 M	900	Und	5,38	4.842,00
75	Foice Com Cabo De Madeira	15	Und	63,34	950,10
76	Foice Roçadeira Com Cabo	15	Und	78,85	1.182,75
77	Galeria De Concreto Armado 2,00 X 2,00 X 0,15 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	300	Metro Linear	3.876,67	1.163.001,00
78	Galeria De Concreto Armado 3,00 X 2,00 X 0,15 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	300	Metro Linear	6.083,33	1.824.999,00
79	Galeria De Concreto Armado 3,00 X 3,00 X 0,20 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	300	Metro Linear	5.861,00	1.758.300,00
80	Grama Sintética 20mm Polietileno	2.500	M²	60,50	151.250,00
81	Grama Sintética 30mm Polietileno	2.500	M²	75,70	189.250,00
82	Grampo De Cerca 1x9	300	Kg	17,74	5.322,00
83	Granulado De Borracha Para Grama Sintética 30mm	4.000	Kg	6,01	24.040,00
84	Grelha 70x40cm Ferro Fundido	300	Und	369,00	110.700,00
85	Grelha Rotativa Quadrada 100mm	30	Und	13,52	405,60
86	Grelha Rotativa Quadrada 150mm	30	Und	24,97	749,10
87	Impermeabilizante Para Concreto 18L	300	Und	174,93	52.479,00
88	Impermeabilizante Para Concreto 5L	300	Und	86,33	25.899,00
89	Interruptor Simples Com Placa	300	Und	7,96	2.388,00
90	Joelho De PVC Para Água 1 1/2 Polegada	300	Und	10,35	3.105,00
91	Joelho De PVC Para Água 1 Polegada	300	Und	4,60	1.380,00
92	Joelho De PVC Para Água 1/2 Polegada	300	Und	2,26	678,00
93	Joelho De PVC Para Água 3/4 Polegada	300	Und	2,25	675,00
94	Joelho De PVC Para Esgoto 1.1/2 Polegada	300	Und	3,14	942,00
95	Joelho De PVC Para Esgoto 1.1/4 Polegada	300	Und	2,51	753,00

96	Joelho De PVC Para Esgoto 4 Polegada	300	Und	8,28	2.484,00
97	Lajota Sextavada – Concreto – Modelo Sextavado 25 Cm X 25 Cm, E = 8 Cm, Resistência De 35 Mpa, Cor Natural	15.000	M²	63,79	956.850,00
98	Lâmina De Serra 12	30	Und	12,39	371,70
99	Lâmpada De LED 12 Watts Luz Branca	500	Und	4,23	2.115,00
100	Lâmpada De Led 20W	500	Und	7,43	3.715,00
101	Lâmpada De Led 50W	500	Und	17,96	8.980,00
102	Lavatório Com Coluna De Chão Branco	30	Und	294,57	8.837,10
103	Ligação Flexível De Aço Inoxidável Para Água 60cm	90	Und	38,50	3.465,00
104	Limpa Obra 5L	80	Und	46,57	3.725,60
105	Linha De Pedreiro Nylon Laranja 0,80mm	80	Und	9,69	775,20
106	Lixa Amarela Nº 100	900	M	6,29	5.661,00
107	Lixa Amarela Nº 120	900	M	6,46	5.814,00
108	Lixa Amarela Nº 220	900	M	6,31	5.679,00
109	Lixa Amarela Nº 80	900	M	6,07	5.463,00
110	Lona Agro Silo Largura 8 Metros	3.000	M	31,06	93.180,00
111	Lona Plástica Preta 4m	3.000	M	2,60	7.800,00
112	Malha Pop 3,4 2x3mt 20X20	1.000	Und	59,78	59.780,00
113	Mangueira Corrugada ¾ 50m	90	Und	64,73	5.825,70
114	Mangueira Preta 3/4, Para Água Parede 2.2 100m	100	Rolo	315,53	31.553,00
115	Mangueira Preta 3/4, Para Água Parede 2.2 50m	150	Rolo	318,47	47.770,50
116	Manta Asfáltica	1.000	M²	33,33	33.330,00
117	Manta Shock Pad 12mm Para Grama Sintética Conforme NBR 16474	100	M²	44,41	4.441,00
118	Massa Corrida 1,4L	300	Und	13,37	4.011,00
119	Massa Multiuso 20kg	300	Und	21,66	6.498,00
120	Massa Multiuso 340g	300	Und	43,13	12.939,00
121	Meio Fio 10X30X65	3.000	M²	34,30	102.900,00
122	Microesfera De Vidro Refletiva	2.500	Kg	32,50	81.250,00
123	Pá De Bico	15	Und	51,10	766,50
124	Pá De Cavar Reta	15	Und	68,36	1.025,40
125	Parafuso Frances 1/4	3.000	Und	0,44	1.320,00
126	Parafuso Frances 3/8x6	3.000	Und	0,96	2.880,00
127	Parafuso Frances 5/8	3.000	Und	1,73	5.190,00
128	Parafuso Para Telha 0,43mm 12x3/4	20.000	Und	0,17	3.400,00
129	Parafuso Telheiro- 5/16X110 90mm	3.000	Und	1,35	4.050,00
130	Paver 10X20X06	15.000	M²	57,74	866.100,00
131	Paver 10X20X08	30.000	M²	69,70	2.091.000,00
132	Pincel 1,5 Polegada	90	Und	5,18	466,20
133	Pincel 2,0 Polegadas	90	Und	6,23	560,70
134	Pincel Trincha 1/2	90	Und	2,38	214,20
135	Pincel Trincha 2	90	Und	6,35	571,50

136	Pincel Trincha 4	90	Und	13,45	1.210,50
137	Plafon Para Lâmpada LED	300	Und	5,18	1.554,00
138	Prego 12 X 12 Com Cabeça	100	Kg	18,57	1.857,00
139	Prego 16 X 24 Com Cabeça	1.000	Kg	15,22	15.220,00
140	Prego 17x27 Com Cabeça	3.000	Kg	12,90	38.700,00
141	Prego 17x27 Com Cabeça Dupla	1.000	Kg	17,85	17.850,00
142	Prego 17X27 Em Aço Galvanizado Com Cabeça	3.000	Kg	17,19	51.570,00
143	Prego 19 X 36 Com Cabeça	1.000	Kg	14,43	14.430,00
144	Prego 20 X 42 Com Cabeça	1.000	Kg	14,63	14.630,00
145	Prego 20 X 48 Com Cabeça	3.000	Kg	13,01	39.030,00
146	Prego 26 X 84 Com Cabeça	1.000	Kg	24,57	24.570,00
147	Prego Telheiro 18X27 500g	6.000	Pct	26,54	159.240,00
148	Prumo De Aço	15	Und	31,05	465,75
149	Quadro De Distribuição 12/16 Disjuntores	15	Und	68,78	1.031,70
150	Refletor De Led 100W Amarela	200	Und	32,51	6.502,00
151	Refletor De Led 100W Branco	200	Und	32,51	6.502,00
152	Refletor De Led 200W	200	Und	51,36	10.272,00
153	Refletor De Led 20W Amarela	100	Und	21,56	2.156,00
154	Refletor De Led 20W Branco	100	Und	21,56	2.156,00
155	Refletor De Led 300W	100	Und	66,62	6.662,00
156	Refletor De Led 30W Amarela	100	Und	22,08	2.208,00
157	Refletor De Led 30W Branco	100	Und	22,08	2.208,00
158	Refletor De Led 50W Amarela	200	Und	32,67	6.534,00
159	Refletor De Led 50W Branco	200	Und	32,67	6.534,00
160	Registro De Esfera Com União Dentada 1/2	30	Und	16,94	508,20
161	Registro De Esfera De PVC Soldável 25 Mm	30	Und	6,47	194,10
162	Registro De Esfera De PVC Soldável 50mm	30	Und	20,21	606,30
163	Resina Acrílica Impermeabilizante 18L	90	Und	314,64	28.317,60
164	Rolo Antigota 23cm	30	Und	24,80	744,00
165	Rolo Lã Sintética 15 Cm	30	Und	24,65	739,50
166	Rolo Lã Sintética 9 Cm	30	Und	13,47	404,10
167	Rolo Para Pintura 15cm	30	Und	10,17	305,10
168	Rolo Para Pintura 23cm	30	Und	19,06	571,80
169	Selante De Poliuretano 400g	300	Und	23,66	7.098,00
170	Serrote Poda Para Cabo Longo	15	Und	54,25	813,75
171	Sifão 70cm	90	Und	8,10	729,00
172	Sifão Duplo 70cm	90	Und	18,67	1.680,30
173	Silicone Acético Branco 280g	300	Und	20,60	6.180,00
174	Silicone Acético Transparente 280g	300	Und	21,31	6.393,00
175	Solvente Para Tintas 900 Ml	300	Und	25,70	7.710,00
176	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Castanho UV Deck 18L	50	Und	1.165,19	58.259,50
177	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Castanho UV Deck3,6L	50	Und	331,04	16.552,00
178	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Imbuia 18L	50	Und	1.072,20	53.610,00
179	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Imbuia 3,6L	50	Und	313,24	15.662,00
180	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Natural 18L	50	Und	853,70	42.685,00

181	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Natural 3,6L	50	Und	338,55	16.927,50
182	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Nogueira 18L	50	Und	1.096,29	54.814,50
183	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Nogueira 3,6L	50	Und	320,19	16.009,50
184	Suporte Garfo Para Rolo 15cm	15	Und	8,82	132,30
185	Suporte Garfo Para Rolo 23cm	15	Und	12,30	184,50
186	Tanque D'agua 10 Mil Litros Polietileno Com Tampa	5	Und	5.597,98	27.989,90
187	Tanque D'agua 20 Mil Litros Polietileno Com Tampa	5	Und	13.234,50	66.172,50
188	Tanque D'agua 5 Mil Litros Polietileno Com Tampa	5	Und	3.063,53	15.317,65
189	Te 90º Soldável 25 Mm Água Fria	300	Und	1,71	513,00
190	TE 90º Soldável 50 Mm Água Fria	300	Und	8,25	2.475,00
191	TE De PVC Para Esgoto 100 Mm	300	Und	13,46	4.038,00
192	TE De PVC Para Esgoto 40 Mm	300	Und	3,70	1.110,00
193	TE De PVC Para Esgoto 50 Mm	300	Und	7,73	2.319,00
194	TE De PVC Para Esgoto 75mm	300	Und	16,10	4.830,00
195	Tê Soldável Para Água 1 1/2 Polegada	300	Und	11,90	3.570,00
196	Tê Soldável Para Água 1 Polegada	300	Und	5,58	1.674,00
197	Tê Soldável Para Água 1/2 Polegada	300	Und	2,77	831,00
198	Tê Soldável Para Água 3/4 Polegada	300	Und	4,33	1.299,00
199	Telha Cerâmica Francesa	9.000	Und	3,28	29.520,00
200	Telha Cerâmica Portuguesa	9.000	Und	2,84	25.560,00
201	Telha De Fibrocimento 2,44 X 1,10 X 6mm	1.500	Und	75,62	113.430,00
202	Telha De Fibrocimento 2,44X0,5X 4mm	1.500	Und	21,90	32.850,00
203	Telha Termo Acústica Forro/Bandeja 0,43mm (Pintada dos dois lados)	2.000	M²	190,09	380.180,00
204	Tijolo 6 Furos 9x14x19cm	20.000	Und	1,40	28.000,00
205	Tijolo De 8 Furos 19x19x09 Cm	20.000	Und	1,29	25.800,00
206	Tijolo Maciço 5X10X20	15.000	Und	2,07	31.050,00
207	Tinta Acrílica Fosca 18 L Areia – Categoria Premium	90	Und	330,16	29.714,40
208	Tinta Acrílica Fosca 18 L Branco - Categoria Premium	90	Und	354,90	31.941,00
209	Tinta Acrílica Fosca 18 L Verde - Categoria Premium	90	Und	320,43	28.838,70
210	Tinta Acrílica Fosca 18 L Vermelho - Categoria Premium	90	Und	279,57	25.161,30
211	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Areia - Categoria Premium	90	Und	97,08	8.737,20
212	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Branco – Categoria Premium	90	Und	99,59	8.963,10
213	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Verde - Categoria Premium	90	Und	97,93	8.813,70
214	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Vermelho - Categoria Premium	90	Und	96,60	8.694,00
215	Tinta Acrílica Fosca Preto 3,6L	90	Und	73,23	6.590,70
216	Tinta Acrílica Para Cimento E Piso Amarelo 3,6L	90	Und	87,63	7.886,70

217	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Areia - Categoria Premium	90	Und	358,68	32.281,20
218	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Branco - Categoria Premium	90	Und	352,57	31.731,30
219	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Verde - Categoria Premium	90	Und	370,99	33.389,10
220	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Vermelho - Categoria Premium	90	Und	366,25	32.962,50
221	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Areia - Categoria	90	Und	91,33	8.219,70
222	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Branco - Categoria	90	Und	95,86	8.627,40
223	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Verde - Categoria	90	Und	110,98	9.988,20
224	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Vermelho - Categoria	90	Und	84,62	7.615,80
225	Tinta Demarcação Viária ABNT NBR 13699 18L (Cor A Definir)	100	Und	880,20	88.020,00
226	Tinta Esmalte Sintético Acetinado Branco 3,6 L – Categoria Premium	90	Und	146,60	13.194,00
227	Tinta Esmalte Sintético Alto Brilho Branco 3,6 L – Categoria Premium	90	Und	112,99	10.169,10
228	Tinta Óleo Marrom Tabaco 3,6L	90	Und	91,10	8.199,00
229	Tinta Para Piso Cinza 18L	90	Und	294,30	26.487,00
230	Tinta Para Piso Cinza 3,6L	90	Und	66,96	6.026,40
231	Tinta Piso Braco 18 Litros	150	Und	265,33	39.799,50
232	Tomada Em Barra 10a	90	Und	17,87	1.608,30
233	Tomada Em Barra 20a	90	Und	23,28	2.095,20
234	Torneira De Metal Para Banheiro	30	Und	83,77	2.513,10
235	Torneira Elétrica	30	Und	169,53	5.085,90
236	Torneira Plástica Para Jardim Preta	90	Und	3,70	333,00
237	TRELIÇA 8CM 6.00x4.20mm 6 Metros	1.000	Und	48,06	48.060,00
238	Trena 50m	15	Und	66,18	992,70
239	Trena 5m	15	Und	14,68	220,20
240	Trincha 3	15	Und	13,79	206,85
241	Trinco Para Porta	90	Und	13,83	1.244,70
242	Tubo De Concreto Com Ferro PA1 DN 1000x1000mm	300	Und	406,00	121.800,00
243	Tubo De Concreto DN 200x1000mm	500	Und	39,00	19.500,00
244	Tubo De Concreto DN 500x1000mm	500	Und	91,67	45.835,00
245	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 300x 1000 Mm	1.000	Und	39,04	39.040,00
246	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 400x 1000 Mm	1.000	Und	57,33	57.330,00
247	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 600x 1000 Mm	500	Und	108,53	54.265,00
248	Tubo De Concreto Ponta E Bolso 60mx100	1.000	Und	273,61	273.610,00
249	Tubo De Concreto Ponta E Bolso 80mx100	80	Und	427,60	34.208,00
250	Tubo De Esgoto PVC 100 Mm X 6 Metros	300	Und	79,29	23.787,00
251	Tubo De Esgoto PVC 40mmx 6m	300	Und	23,56	7.068,00
252	Tubo De Esgoto PVC 50 Mm X 6 Metros	300	Und	55,22	16.566,00
253	Tubo De Esgoto PVC 75 Mm X 6 Metros	300	Und	81,87	24.561,00

254	Tubo De PVC Rígido Soldável 25 Mm X 6 Metros	300	Und	23,29	6.987,00
255	Tubo De PVC Rígido Soldável 50 Mm X 6 Metros	300	Und	82,61	24.783,00
256	Tubo PVC Flexível Corrugado (Penvedreno) DN 160mm	300	M	21,07	6.321,00
257	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada	15	Und	528,57	7.928,55
258	Vassoura Plástica 22 Dentes	90	Und	21,63	1.946,70
259	Veda Rosca	90	Und	2,57	231,30
260	Verniz Marrom 3,6L	30	Und	90,76	2.722,80
Valor Total do Lote: R$ 15.207.394,98 (quinze milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)					

Lote 2 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Preço Unitário Máximo R$	Preço Total Máximo R$
1	Arame Recozido 18 - 1 Kg	60	Kg	14,73	883,80
2	Asfalto Frio 25kg	200	Saco	110,44	22.088,00
3	Asfalto Frio Agranel	120	Ton	708,33	84.999,60
4	Barra Roscada 1/2 X 1 Metro	20	Und	19,40	388,00
5	Barra Roscada 3/4	20	Und	33,88	677,60
6	Bidim 6 Metros Largura	3.000	M	43,76	131.280,00
7	Bomba Caneta Submersa De 1 Hp Palito	1	Und	1.021,23	1.021,23
8	Bomba Caneta Submersa De 1/2 Hp Palito	1	Und	860,10	860,10
9	Bomba Caneta Submersa De 2 Hp Palito	1	Und	1.329,37	1.329,37
10	Cabo De Aço Galvanizado 1/4	240	M	7,38	1.771,20
11	Cabo De Aço Galvanizado 2,75mm	240	M	1,36	326,40
12	Cabo De Aço Galvanizado 3/16	240	M	6,57	1.576,80
13	Cabo PP 2x1,5mm	400	M	4,59	1.836,00
14	Cabo PP 2x2,5mm	400	M	6,22	2.488,00
15	Cabo PP 2x4mm	400	M	9,96	3.984,00
16	Cabo PP 2x6mm	400	M	11,12	4.448,00
17	Cabo PP 3x1,5mm	400	M	7,15	2.860,00
18	Cabo PP 3x2,5mm	400	M	9,61	3.844,00
19	Cabo PP 3x4mm	400	M	16,42	6.568,00
20	Cabo PP 3x6mm	400	M	20,54	8.216,00
21	Cabo Sintenax 2x10	200	M	12,88	2.576,00
22	Cabo Sintenax 2x16	200	M	5,13	1.026,00
23	Cabo Sintenax 2x25	200	M	10,03	2.006,00
24	Cabo Sintenax 2x6	200	M	8,09	1.618,00
25	Cabo Sintenax 4x10	200	M	47,46	9.492,00
26	Cabo Sintenax 4x16	200	M	90,28	18.056,00
27	Cabo Sintenax 4x25	200	M	17,62	3.524,00
28	Cabo Sintenax 4x35	200	M	194,22	38.844,00

29	Cabo Sintenax 4x50	200	M	313,69	62.738,00
30	Cabo Sintenax 4x6	200	M	19,57	3.914,00
31	Caixa D'agua Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	436,26	436,26
32	Cola Contato Extra 14kg (16,6l)	11	Und	794,86	8.743,46
33	Desempenadeira De Aço 17x30	3	Und	26,12	78,36
34	Desempenadeira Plástica Com Borracha 17x30	3	Und	21,62	64,86
35	Desempenadeira Plástica Com Esponja 17x30	3	Und	21,62	64,86
36	Disco De Corte 110x20mm	18	Und	19,30	347,40
37	Disco De Corte 180x22,2mm	18	Und	36,73	661,14
38	Disco De Serra Circular 110x20mm	18	Und	11,49	206,82
39	Disco De Serra Circular 185x20mm	18	Und	24,62	443,16
40	Disco Diamantado 180x22,2mm	18	Und	41,69	750,42
41	Disco Diamantado 110x20mm	18	Und	13,66	245,88
42	Disco Diamantado Segmentado 110x20mm	18	Und	13,43	241,74
43	Disco Diamantado Segmentado 180x22,2mm	18	Und	45,05	810,90
44	Disco Flap Curvo 115mm	18	Und	8,28	149,04
45	Disco Flap Curvo 180mm	18	Und	48,63	875,34
46	Disjuntor Unipolar De 40 A Monofásico	20	Und	9,25	185,00
47	Dobradiça 3 ½	60	Pct	18,46	1.107,60
48	Dobradiça Com Anel De Rolamento 3	60	Pct	20,42	1.225,20
49	Eletroduto Dreno C/Guia 63mm 2 Polegadas Rolo 50m	20	Rolo	371,82	7.436,40
50	Enxada Com Cabo Lâmina 15cm	3	Und	68,56	205,68
51	Enxada Com Cabo Lâmina 18cm	3	Und	56,92	170,76
52	Enxada Com Cabo Lâmina 20cm	3	Und	45,12	135,36
53	Escada De Alumínio 5 Degraus	3	Und	170,97	512,91
54	Escada De Alumínio 7 Degraus	3	Und	261,82	785,46
55	Esmalte Sintético Marrom 3,6L	6	Und	R$ 93,99	563,94
56	Espátula De Inox 12,7	6	Und	23,97	143,82
57	Espátula De Inox 7,6	6	Und	17,31	103,86
58	Espuma Expansiva 500 Ml	60	Und	28,32	1.699,20
59	Extensão Eletrica Com Fio 2.5mm 3m	4	Und	36,02	144,08
60	Extensão Eletrica Com Fio 2.5mm 5m	4	Und	42,93	171,72
61	Extensor Para Rolo De Pintura 2m	3	Und	41,08	123,24
62	Facão De Mato Com Cabo Plástico 16	3	Und	64,17	192,51
63	Fechadura De Metal Externa	60	Und	85,26	5.115,60
64	Fechadura De Metal Interna	60	Und	68,64	4.118,40
65	Fio Cabo Flexível 10 Mm	600	M	10,36	6.216,00
66	Fio Cabo Flexível 2,5 Mm	1.200	M	2,02	2.424,00
67	Fio Cabo Flexível 4 Mm	1.200	M	3,54	4.248,00

68	Fio Cabo Flexível 6 Mm	1.200	M	5,24	6.288,00
69	Fio Paralelo 2,5 Mm	1.200	M	4,94	5.928,00
70	Fio Rígido 10mm	600	M	10,50	6.300,00
71	Fita Amarela Preta Zebrada Sinalização 0,70mm X 100 M	60	Und	17,86	1.071,60
72	Fita Crepe Branca 24x50mm	60	Und	8,45	507,00
73	Fita Crepe Branca 48x50mm	60	Und	15,29	917,40
74	Fita Isolante 19mm X 20 M	180	Und	5,38	968,40
75	Foice Com Cabo De Madeira	3	Und	63,34	190,02
76	Foice Roçadeira Com Cabo	3	Und	78,85	236,55
77	Galeria De Concreto Armado 2,00 X 2,00 X 0,15 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	60	Metro Linear	3.876,67	232.600,20
78	Galeria De Concreto Armado 3,00 X 2,00 X 0,15 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	60	Metro Linear	6.083,33	364.999,80
79	Galeria De Concreto Armado 3,00 X 3,00 X 0,20 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	60	Metro Linear	5.861,00	351.660,00
80	Grama Sintética 20mm Polietileno	500	M²	60,50	30.250,00
81	Grama Sintética 30mm Polietileno	500	M²	75,70	37.850,00
82	Grampo De Cerca 1x9	60	Kg	17,74	1.064,40
83	Granulado De Borracha Para Grama Sintética 30mm	800	Kg	6,01	4.808,00
84	Grelha 70x40cm Ferro Fundido	60	Und	369,00	22.140,00
85	Grelha Rotativa Quadrada 100mm	6	Und	13,52	81,12
86	Grelha Rotativa Quadrada 150mm	6	Und	24,97	149,82
87	Impermeabilizante Para Concreto 18L	60	Und	174,93	10.495,80
88	Impermeabilizante Para Concreto 5L	60	Und	86,33	5.179,80
89	Interruptor Simples Com Placa	60	Und	7,96	477,60
90	Joelho De PVC Para Água 1 1/2 Polegada	60	Und	10,35	621,00
91	Joelho De PVC Para Água 1 Polegada	60	Und	4,60	276,00
92	Joelho De PVC Para Água 1/2 Polegada	60	Und	2,26	135,60
93	Joelho De PVC Para Água 3/4 Polegada	60	Und	2,25	135,00
94	Joelho De PVC Para Esgoto 1.1/2 Polegada	60	Und	3,14	188,40
95	Joelho De PVC Para Esgoto 1.1/4 Polegada	60	Und	2,51	150,60
96	Joelho De PVC Para Esgoto 4 Polegada	60	Und	8,28	496,80
97	Lajota Sextavada – Concreto – Modelo Sextavado 25 Cm X 25 Cm, E = 8 Cm, Resistência De 35 Mpa, Cor Natural	3.000	M²	63,79	191.370,00
98	Lâmina De Serra 12	6	Und	12,39	74,34
99	Lâmpada De LED 12 Watts Luz Branca	100	Und	4,23	423,00
100	Lâmpada De Led 20W	100	Und	7,43	743,00
101	Lâmpada De Led 50W	100	Und	17,96	1.796,00
102	Lavatório Com Coluna De Chão Branco	6	Und	294,57	1.767,42

103	Ligação Flexível De Aço Inoxidável Para Água 60cm	18	Und	38,50	693,00
104	Limpa Obra 5L	16	Und	46,57	745,12
105	Linha De Pedreiro Nylon Laranja 0,80mm	16	Und	9,69	155,04
106	Lixa Amarela Nº 100	180	M	6,29	1.132,20
107	Lixa Amarela Nº 120	180	M	6,46	1.162,80
108	Lixa Amarela Nº 220	180	M	6,31	1.135,80
109	Lixa Amarela Nº 80	180	M	6,07	1.092,60
110	Lona Agro Silo Largura 8 Metros	600	M	31,06	18.636,00
111	Lona Plástica Preta 4m	600	M	2,60	1.560,00
112	Malha Pop 3,4 2x3mt 20X20	200	Und	59,78	11.956,00
113	Mangueira Corrugada ¾ 50m	18	Und	64,73	1.165,14
114	Mangueira Preta 3/4, Para Água Parede 2.2 100m	20	Rolo	315,53	6.310,60
115	Mangueira Preta 3/4, Para Água Parede 2.2 50m	30	Rolo	318,47	9.554,10
116	Manta Asfáltica	200	M²	33,33	6.666,00
117	Manta Shock Pad 12mm Para Grama Sintética Conforme NBR 16474	20	M²	44,41	888,20
118	Massa Corrida 1,4L	60	Und	13,37	802,20
119	Massa Multiuso 20kg	60	Und	21,66	1.299,60
120	Massa Multiuso 340g	60	Und	43,13	2.587,80
121	Meio Fio 10X30X65	600	M²	34,30	20.580,00
122	Microesfera De Vidro Refletiva	500	Kg	32,50	16.250,00
123	Pá De Bico	3	Und	51,10	153,30
124	Pá De Cavar Reta	3	Und	68,36	205,08
125	Parafuso Frances 1/4	600	Und	0,44	264,00
126	Parafuso Frances 3/8x6	600	Und	0,96	576,00
127	Parafuso Frances 5/8	600	Und	1,73	1.038,00
128	Parafuso Para Telha 0,43mm 12x3/4	4.000	Und	0,17	680,00
129	Parafuso Telheiro- 5/16X110 90mm	600	Und	1,35	810,00
130	Paver 10X20X06	3.000	M²	57,74	173.220,00
131	Paver 10X20X08	6.000	M²	69,70	418.200,00
132	Pincel 1,5 Polegada	18	Und	5,18	93,24
133	Pincel 2,0 Polegadas	18	Und	6,23	112,14
134	Pincel Trincha 1/2	18	Und	2,38	42,84
135	Pincel Trincha 2	18	Und	6,35	114,30
136	Pincel Trincha 4	18	Und	13,45	242,10
137	Plafon Para Lâmpada LED	60	Und	5,18	310,80
138	Prego 12 X 12 Com Cabeça	20	Kg	18,57	371,40
139	Prego 16 X 24 Com Cabeça	200	Kg	15,22	3.044,00
140	Prego 17x27 Com Cabeça	600	Kg	12,90	7.740,00
141	Prego 17x27 Com Cabeça Dupla	200	Kg	17,85	3.570,00
142	Prego 17X27 Em Aço Galvanizado Com Cabeça	600	Kg	17,19	10.314,00
143	Prego 19 X 36 Com Cabeça	200	Kg	14,43	2.886,00

144	Prego 20 X 42 Com Cabeça	200	Kg	14,63	2.926,00
145	Prego 20 X 48 Com Cabeça	600	Kg	13,01	7.806,00
146	Prego 26 X 84 Com Cabeça	200	Kg	24,57	4.914,00
147	Prego Telheiro 18X27 500g	1.200	Pct	26,54	31.848,00
148	Prumo De Aço	3	Und	31,05	93,15
149	Quadro De Distribuição 12/16 Disjuntores	3	Und	68,78	206,34
150	Refletor De Led 100W Amarela	40	Und	32,51	1.300,40
151	Refletor De Led 100W Branco	40	Und	32,51	1.300,40
152	Refletor De Led 200W	40	Und	51,36	2.054,40
153	Refletor De Led 20W Amarela	20	Und	21,56	431,20
154	Refletor De Led 20W Branco	20	Und	21,56	431,20
155	Refletor De Led 300W	20	Und	66,62	1.332,40
156	Refletor De Led 30W Amarela	20	Und	22,08	441,60
157	Refletor De Led 30W Branco	20	Und	22,08	441,60
158	Refletor De Led 50W Amarela	40	Und	32,67	1.306,80
159	Refletor De Led 50W Branco	40	Und	32,67	1.306,80
160	Registro De Esfera Com União Dentada 1/2	6	Und	16,94	101,64
161	Registro De Esfera De PVC Soldável 25 Mm	6	Und	6,47	38,82
162	Registro De Esfera De PVC Soldável 50mm	6	Und	20,21	121,26
163	Resina Acrílica Impermeabilizante 18L	18	Und	314,64	5.663,52
164	Rolo Antigota 23cm	6	Und	24,80	148,80
165	Rolo Lã Sintética 15 Cm	6	Und	24,65	147,90
166	Rolo Lã Sintética 9 Cm	6	Und	13,47	80,82
167	Rolo Para Pintura 15cm	6	Und	10,17	61,02
168	Rolo Para Pintura 23cm	6	Und	19,06	114,36
169	Selante De Poliuretano 400g	60	Und	23,66	1.419,60
170	Serrote Poda Para Cabo Longo	3	Und	54,25	162,75
171	Sifão 70cm	18	Und	8,10	145,80
172	Sifão Duplo 70cm	18	Und	18,67	336,06
173	Silicone Acético Branco 280g	60	Und	20,60	1.236,00
174	Silicone Acético Transparente 280g	60	Und	21,31	1.278,60
175	Solvente Para Tintas 900 Ml	60	Und	25,70	1.542,00
176	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Castanho UV Deck 18L	10	Und	1.165,19	11.651,90
177	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Castanho UV Deck3,6L	10	Und	331,04	3.310,40
178	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Imbuia 18L	10	Und	1.072,20	10.722,00
179	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Imbuia 3,6L	10	Und	313,24	3.132,40
180	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Natural 18L	10	Und	853,70	8.537,00
181	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Natural 3,6L	10	Und	338,55	3.385,50
182	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Nogueira 18L	10	Und	1.096,29	10.962,90
183	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Nogueira 3,6L	10	Und	320,19	3.201,90
184	Suporte Garfo Para Rolo 15cm	3	Und	8,82	26,46
185	Suporte Garfo Para Rolo 23cm	3	Und	12,30	36,90
186	Tanque D'agua 10 Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	5.597,98	5.597,98

187	Tanque D'agua 20 Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	13.234,50	13.234,50
188	Tanque D'agua 5 Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	3.063,53	3.063,53
189	Te 90º Soldável 25 Mm Água Fria	60	Und	1,71	102,60
190	TE 90º Soldável 50 Mm Água Fria	60	Und	8,25	495,00
191	TE De PVC Para Esgoto 100 Mm	60	Und	13,46	807,60
192	TE De PVC Para Esgoto 40 Mm	60	Und	3,70	222,00
193	TE De PVC Para Esgoto 50 Mm	60	Und	7,73	463,80
194	TE De PVC Para Esgoto 75mm	60	Und	16,10	966,00
195	Tê Soldável Para Água 1 1/2 Polegada	60	Und	11,90	714,00
196	Tê Soldável Para Água 1 Polegada	60	Und	5,58	334,80
197	Tê Soldável Para Água 1/2 Polegada	60	Und	2,77	166,20
198	Tê Soldável Para Água 3/4 Polegada	60	Und	4,33	259,80
199	Telha Cerâmica Francesa	1.800	Und	3,28	5.904,00
200	Telha Cerâmica Portuguesa	1.800	Und	2,84	5.112,00
201	Telha De Fibrocimento 2,44 X 1,10 X 6mm	300	Und	75,62	22.686,00
202	Telha De Fibrocimento 2,44X0,5X 4mm	300	Und	21,90	6.570,00
203	Telha Termo Acústica Forro/Bandeja 0,43mm (Pintada dos dois lados)	400	M²	190,09	76.036,00
204	Tijolo 6 Furos 9x14x19cm	4.000	Und	1,40	5.600,00
205	Tijolo De 8 Furos 19x19x09 Cm	4.000	Und	1,29	5.160,00
206	Tijolo Maciço 5X10X20	3.000	Und	2,07	6.210,00
207	Tinta Acrílica Fosca 18 L Areia – Categoria Premium	18	Und	330,16	5.942,88
208	Tinta Acrílica Fosca 18 L Branco - Categoria Premium	18	Und	354,90	6.388,20
209	Tinta Acrílica Fosca 18 L Verde - Categoria Premium	18	Und	320,43	5.767,74
210	Tinta Acrílica Fosca 18 L Vermelho - Categoria Premium	18	Und	279,57	5.032,26
211	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Areia - Categoria Premium	18	Und	97,08	1.747,44
212	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Branco – Categoria Premium	18	Und	99,59	1.792,62
213	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Verde - Categoria Premium	18	Und	97,93	1.762,74
214	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Vermelho - Categoria Premium	18	Und	96,60	1.738,80
215	Tinta Acrílica Fosca Preto 3,6L	18	Und	73,23	1.318,14
216	Tinta Acrílica Para Cimento E Piso Amarelo 3,6L	18	Und	87,63	1.577,34
217	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Areia - Categoria Premium	18	Und	358,68	6.456,24
218	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Branco - Categoria Premium	18	Und	352,57	6.346,26
219	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Verde - Categoria Premium	18	Und	370,99	6.677,82
220	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Vermelho - Categoria Premium	18	Und	366,25	6.592,50
221	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Areia - Categoria	18	Und	91,33	1.643,94

222	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Branco - Categoria	18	Und	95,86	1.725,48
223	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Verde - Categoria	18	Und	110,98	1.997,64
224	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Vermelho - Categoria	18	Und	84,62	1.523,16
225	Tinta Demarcação Viária ABNT NBR 13699 18L (Cor A Definir)	20	Und	880,20	17.604,00
226	Tinta Esmalte Sintético Acetinado Branco 3,6 L – Categoria Premium	18	Und	146,60	2.638,80
227	Tinta Esmalte Sintético Alto Brilho Branco 3,6 L – Categoria Premium	18	Und	112,99	2.033,82
228	Tinta Óleo Marrom Tabaco 3,6L	18	Und	91,10	1.639,80
229	Tinta Para Piso Cinza 18L	18	Und	294,30	5.297,40
230	Tinta Para Piso Cinza 3,6L	18	Und	66,96	1.205,28
231	Tinta Piso Braco 18 Litros	30	Und	265,33	7.959,90
232	Tomada Em Barra 10a	18	Und	17,87	321,66
233	Tomada Em Barra 20a	18	Und	23,28	419,04
234	Torneira De Metal Para Banheiro	6	Und	83,77	502,62
235	Torneira Elétrica	6	Und	169,53	1.017,18
236	Torneira Plástica Para Jardim Preta	18	Und	3,70	66,60
237	TRELIÇA 8CM 6.00x4.20mm 6 Metros	200	Und	48,06	9.612,00
238	Trena 50m	3	Und	66,18	198,54
239	Trena 5m	3	Und	14,68	44,04
240	Trincha 3	3	Und	13,79	41,37
241	Trinco Para Porta	18	Und	13,83	248,94
242	Tubo De Concreto Com Ferro PA1 DN 1000x1000mm	60	Und	406,00	24.360,00
243	Tubo De Concreto DN 200x1000mm	100	Und	39,00	3.900,00
244	Tubo De Concreto DN 500x1000mm	100	Und	91,67	9.167,00
245	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 300x 1000 Mm	200	Und	39,04	7.808,00
246	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 400x 1000 Mm	200	Und	57,33	11.466,00
247	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 600x 1000 Mm	100	Und	108,53	10.853,00
248	Tubo De Concreto Ponta E Bolso 60mx100	200	Und	273,61	54.722,00
249	Tubo De Concreto Ponta E Bolso 80mx100	16	Und	427,60	6.841,60
250	Tubo De Esgoto PVC 100 Mm X 6 Metros	60	Und	79,29	4.757,40
251	Tubo De Esgoto PVC 40mmx 6m	60	Und	23,56	1.413,60
252	Tubo De Esgoto PVC 50 Mm X 6 Metros	60	Und	55,22	3.313,20
253	Tubo De Esgoto PVC 75 Mm X 6 Metros	60	Und	81,87	4.912,20
254	Tubo De PVC Rígido Soldável 25 Mm X 6 Metros	60	Und	23,29	1.397,40
255	Tubo De PVC Rígido Soldável 50 Mm X 6 Metros	60	Und	82,61	4.956,60
256	Tubo PVC Flexível Corrugado (Penvedreno) DN 160mm	60	M	21,07	1.264,20
257	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada	3	Und	528,57	1.585,71
258	Vassoura Plástica 22 Dentes	18	Und	21,63	389,34
259	Veda Rosca	18	Und	2,57	46,26
260	Verniz Marrom 3,6L	6	Und	90,76	544,56

Valor Total: R$ 3.043.081,22 (três milhões, quarenta e três mil, oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

Lote 3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Preço Unitário Máximo R$	Preço Total Máximo R$
1	Arame Recozido 18 - 1 Kg	60	Kg	14,73	883,80
2	Asfalto Frio 25kg	200	Saco	110,44	22.088,00
3	Asfalto Frio Agranel	120	Ton	708,33	84.999,60
4	Barra Roscada 1/2 X 1 Metro	20	Und	19,40	388,00
5	Barra Roscada 3/4	20	Und	33,88	677,60
6	Bidim 6 Metros Largura	3.000	M	43,76	131.280,00
7	Bomba Caneta Submersa De 1 Hp Palito	1	Und	1.021,23	1.021,23
8	Bomba Caneta Submersa De 1/2 Hp Palito	1	Und	860,10	860,10
9	Bomba Caneta Submersa De 2 Hp Palito	1	Und	1.329,37	1.329,37
10	Cabo De Aço Galvanizado 1/4	240	M	7,38	1.771,20
11	Cabo De Aço Galvanizado 2,75mm	240	M	1,36	326,40
12	Cabo De Aço Galvanizado 3/16	240	M	6,57	1.576,80
13	Cabo PP 2x1,5mm	400	M	4,59	1.836,00
14	Cabo PP 2x2,5mm	400	M	6,22	2.488,00
15	Cabo PP 2x4mm	400	M	9,96	3.984,00
16	Cabo PP 2x6mm	400	M	11,12	4.448,00
17	Cabo PP 3x1,5mm	400	M	7,15	2.860,00
18	Cabo PP 3x2,5mm	400	M	9,61	3.844,00
19	Cabo PP 3x4mm	400	M	16,42	6.568,00
20	Cabo PP 3x6mm	400	M	20,54	8.216,00
21	Cabo Sintenax 2x10	200	M	12,88	2.576,00
22	Cabo Sintenax 2x16	200	M	5,13	1.026,00
23	Cabo Sintenax 2x25	200	M	10,03	2.006,00
24	Cabo Sintenax 2x6	200	M	8,09	1.618,00
25	Cabo Sintenax 4x10	200	M	47,46	9.492,00
26	Cabo Sintenax 4x16	200	M	90,28	18.056,00
27	Cabo Sintenax 4x25	200	M	17,62	3.524,00
28	Cabo Sintenax 4x35	200	M	194,22	38.844,00
29	Cabo Sintenax 4x50	200	M	313,69	62.738,00
30	Cabo Sintenax 4x6	200	M	19,57	3.914,00
31	Caixa D'agua Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	436,26	436,26
32	Cola Contato Extra 14kg (16,6l)	11	Und	794,86	8.743,46
33	Desempenadeira De Aço 17x30	3	Und	26,12	78,36
34	Desempenadeira Plástica Com Borracha 17x30	3	Und	21,62	64,86
35	Desempenadeira Plástica Com Esponja 17x30	3	Und	21,62	64,86

36	Disco De Corte 110x20mm	18	Und	19,30	347,40
37	Disco De Corte 180x22,2mm	18	Und	36,73	661,14
38	Disco De Serra Circular 110x20mm	18	Und	11,49	206,82
39	Disco De Serra Circular 185x20mm	18	Und	24,62	443,16
40	Disco Diamantado 180x22,2mm	18	Und	41,69	750,42
41	Disco Diamantado 110x20mm	18	Und	13,66	245,88
42	Disco Diamantado Segmentado 110x20mm	18	Und	13,43	241,74
43	Disco Diamantado Segmentado 180x22,2mm	18	Und	45,05	810,90
44	Disco Flap Curvo 115mm	18	Und	8,28	149,04
45	Disco Flap Curvo 180mm	18	Und	48,63	875,34
46	Disjuntor Unipolar De 40 A Monofásico	20	Und	9,25	185,00
47	Dobradiça 3 ½	60	Pct	18,46	1.107,60
48	Dobradiça Com Anel De Rolamento 3	60	Pct	20,42	1.225,20
49	Eletroduto Dreno C/Guia 63mm 2 Polegadas Rolo 50m	20	Rolo	371,82	7.436,40
50	Enxada Com Cabo Lâmina 15cm	3	Und	68,56	205,68
51	Enxada Com Cabo Lâmina 18cm	3	Und	56,92	170,76
52	Enxada Com Cabo Lâmina 20cm	3	Und	45,12	135,36
53	Escada De Alumínio 5 Degraus	3	Und	170,97	512,91
54	Escada De Alumínio 7 Degraus	3	Und	261,82	785,46
55	Esmalte Sintético Marrom 3,6L	6	Und	R$ 93,99	563,94
56	Espátula De Inox 12,7	6	Und	23,97	143,82
57	Espátula De Inox 7,6	6	Und	17,31	103,86
58	Espuma Expansiva 500 Ml	60	Und	28,32	1.699,20
59	Extensão Eletrica Com Fio 2.5mm 3m	4	Und	36,02	144,08
60	Extensão Eletrica Com Fio 2.5mm 5m	4	Und	42,93	171,72
61	Extensor Para Rolo De Pintura 2m	3	Und	41,08	123,24
62	Facão De Mato Com Cabo Plástico 16	3	Und	64,17	192,51
63	Fechadura De Metal Externa	60	Und	85,26	5.115,60
64	Fechadura De Metal Interna	60	Und	68,64	4.118,40
65	Fio Cabo Flexível 10 Mm	600	M	10,36	6.216,00
66	Fio Cabo Flexível 2,5 Mm	1.200	M	2,02	2.424,00
67	Fio Cabo Flexível 4 Mm	1.200	M	3,54	4.248,00
68	Fio Cabo Flexível 6 Mm	1.200	M	5,24	6.288,00
69	Fio Paralelo 2,5 Mm	1.200	M	4,94	5.928,00
70	Fio Rígido 10mm	600	M	10,50	6.300,00
71	Fita Amarela Preta Zebrada Sinalização 0,70mm X 100 M	60	Und	17,86	1.071,60
72	Fita Crepe Branca 24x50mm	60	Und	8,45	507,00
73	Fita Crepe Branca 48x50mm	60	Und	15,29	917,40
74	Fita Isolante 19mm X 20 M	180	Und	5,38	968,40
75	Foice Com Cabo De Madeira	3	Und	63,34	190,02

76	Foice Roçadeira Com Cabo	3	Und	78,85	236,55
77	Galeria De Concreto Armado 2,00 X 2,00 X 0,15 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	60	Metro Linear	3.876,67	232.600,20
78	Galeria De Concreto Armado 3,00 X 2,00 X 0,15 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	60	Metro Linear	6.083,33	364.999,80
79	Galeria De Concreto Armado 3,00 X 3,00 X 0,20 X 1,00M Conforme NBR 15396-30 MPA- Aterro De 0,50 A 3,00 M	60	Metro Linear	5.861,00	351.660,00
80	Grama Sintética 20mm Polietileno	500	M²	60,50	30.250,00
81	Grama Sintética 30mm Polietileno	500	M²	75,70	37.850,00
82	Grampo De Cerca 1x9	60	Kg	17,74	1.064,40
83	Granulado De Borracha Para Grama Sintética 30mm	800	Kg	6,01	4.808,00
84	Grelha 70x40cm Ferro Fundido	60	Und	369,00	22.140,00
85	Grelha Rotativa Quadrada 100mm	6	Und	13,52	81,12
86	Grelha Rotativa Quadrada 150mm	6	Und	24,97	149,82
87	Impermeabilizante Para Concreto 18L	60	Und	174,93	10.495,80
88	Impermeabilizante Para Concreto 5L	60	Und	86,33	5.179,80
89	Interruptor Simples Com Placa	60	Und	7,96	477,60
90	Joelho De PVC Para Água 1 1/2 Polegada	60	Und	10,35	621,00
91	Joelho De PVC Para Água 1 Polegada	60	Und	4,60	276,00
92	Joelho De PVC Para Água 1/2 Polegada	60	Und	2,26	135,60
93	Joelho De PVC Para Água 3/4 Polegada	60	Und	2,25	135,00
94	Joelho De PVC Para Esgoto 1.1/2 Polegada	60	Und	3,14	188,40
95	Joelho De PVC Para Esgoto 1.1/4 Polegada	60	Und	2,51	150,60
96	Joelho De PVC Para Esgoto 4 Polegada	60	Und	8,28	496,80
97	Lajota Sextavada – Concreto – Modelo Sextavado 25 Cm X 25 Cm, E = 8 Cm, Resistência De 35 Mpa, Cor Natural	3.000	M²	63,79	191.370,00
98	Lâmina De Serra 12	6	Und	12,39	74,34
99	Lâmpada De LED 12 Watts Luz Branca	100	Und	4,23	423,00
100	Lâmpada De Led 20W	100	Und	7,43	743,00
101	Lâmpada De Led 50W	100	Und	17,96	1.796,00
102	Lavatório Com Coluna De Chão Branco	6	Und	294,57	1.767,42
103	Ligação Flexível De Aço Inoxidável Para Água 60cm	18	Und	38,50	693,00
104	Limpa Obra 5L	16	Und	46,57	745,12
105	Linha De Pedreiro Nylon Laranja 0,80mm	16	Und	9,69	155,04
106	Lixa Amarela Nº 100	180	M	6,29	1.132,20
107	Lixa Amarela Nº 120	180	M	6,46	1.162,80
108	Lixa Amarela Nº 220	180	M	6,31	1.135,80
109	Lixa Amarela Nº 80	180	M	6,07	1.092,60
110	Lona Agro Silo Largura 8 Metros	600	M	31,06	18.636,00

111	Lona Plástica Preta 4m	600	M	2,60	1.560,00
112	Malha Pop 3,4 2x3mt 20X20	200	Und	59,78	11.956,00
113	Mangueira Corrugada ¾ 50m	18	Und	64,73	1.165,14
114	Mangueira Preta 3/4, Para Água Parede 2.2 100m	20	Rolo	315,53	6.310,60
115	Mangueira Preta 3/4, Para Água Parede 2.2 50m	30	Rolo	318,47	9.554,10
116	Manta Asfáltica	200	M²	33,33	6.666,00
117	Manta Shock Pad 12mm Para Grama Sintética Conforme NBR 16474	20	M²	44,41	888,20
118	Massa Corrida 1,4L	60	Und	13,37	802,20
119	Massa Multiuso 20kg	60	Und	21,66	1.299,60
120	Massa Multiuso 340g	60	Und	43,13	2.587,80
121	Meio Fio 10X30X65	600	M²	34,30	20.580,00
122	Microesfera De Vidro Refletiva	500	Kg	32,50	16.250,00
123	Pá De Bico	3	Und	51,10	153,30
124	Pá De Cavar Reta	3	Und	68,36	205,08
125	Parafuso Frances 1/4	600	Und	0,44	264,00
126	Parafuso Frances 3/8x6	600	Und	0,96	576,00
127	Parafuso Frances 5/8	600	Und	1,73	1.038,00
128	Parafuso Para Telha 0,43mm 12x3/4	4.000	Und	0,17	680,00
129	Parafuso Telheiro- 5/16X110 90mm	600	Und	1,35	810,00
130	Paver 10X20X06	3.000	M²	57,74	173.220,00
131	Paver 10X20X08	6.000	M²	69,70	418.200,00
132	Pincel 1,5 Polegada	18	Und	5,18	93,24
133	Pincel 2,0 Polegadas	18	Und	6,23	112,14
134	Pincel Trincha 1/2	18	Und	2,38	42,84
135	Pincel Trincha 2	18	Und	6,35	114,30
136	Pincel Trincha 4	18	Und	13,45	242,10
137	Plafon Para Lâmpada LED	60	Und	5,18	310,80
138	Prego 12 X 12 Com Cabeça	20	Kg	18,57	371,40
139	Prego 16 X 24 Com Cabeça	200	Kg	15,22	3.044,00
140	Prego 17x27 Com Cabeça	600	Kg	12,90	7.740,00
141	Prego 17x27 Com Cabeça Dupla	200	Kg	17,85	3.570,00
142	Prego 17X27 Em Aço Galvanizado Com Cabeça	600	Kg	17,19	10.314,00
143	Prego 19 X 36 Com Cabeça	200	Kg	14,43	2.886,00
144	Prego 20 X 42 Com Cabeça	200	Kg	14,63	2.926,00
145	Prego 20 X 48 Com Cabeça	600	Kg	13,01	7.806,00
146	Prego 26 X 84 Com Cabeça	200	Kg	24,57	4.914,00
147	Prego Telheiro 18X27 500g	1.200	Pct	26,54	31.848,00
148	Prumo De Aço	3	Und	31,05	93,15
149	Quadro De Distribuição 12/16 Disjuntores	3	Und	68,78	206,34
150	Refletor De Led 100W Amarela	40	Und	32,51	1.300,40
151	Refletor De Led 100W Branco	40	Und	32,51	1.300,40
152	Refletor De Led 200W	40	Und	51,36	2.054,40
153	Refletor De Led 20W Amarela	20	Und	21,56	431,20
154	Refletor De Led 20W Branco	20	Und	21,56	431,20

155	Refletor De Led 300W	20	Und	66,62	1.332,40
156	Refletor De Led 30W Amarela	20	Und	22,08	441,60
157	Refletor De Led 30W Branco	20	Und	22,08	441,60
158	Refletor De Led 50W Amarela	40	Und	32,67	1.306,80
159	Refletor De Led 50W Branco	40	Und	32,67	1.306,80
160	Registro De Esfera Com União Dentada 1/2	6	Und	16,94	101,64
161	Registro De Esfera De PVC Soldável 25 Mm	6	Und	6,47	38,82
162	Registro De Esfera De PVC Soldável 50mm	6	Und	20,21	121,26
163	Resina Acrílica Impermeabilizante 18L	18	Und	314,64	5.663,52
164	Rolo Antigota 23cm	6	Und	24,80	148,80
165	Rolo Lã Sintética 15 Cm	6	Und	24,65	147,90
166	Rolo Lã Sintética 9 Cm	6	Und	13,47	80,82
167	Rolo Para Pintura 15cm	6	Und	10,17	61,02
168	Rolo Para Pintura 23cm	6	Und	19,06	114,36
169	Selante De Poliuretano 400g	60	Und	23,66	1.419,60
170	Serrote Poda Para Cabo Longo	3	Und	54,25	162,75
171	Sifão 70cm	18	Und	8,10	145,80
172	Sifão Duplo 70cm	18	Und	18,67	336,06
173	Silicone Acético Branco 280g	60	Und	20,60	1.236,00
174	Silicone Acético Transparente 280g	60	Und	21,31	1.278,60
175	Solvente Para Tintas 900 Ml	60	Und	25,70	1.542,00
176	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Castanho UV Deck 18L	10	Und	1.165,19	11.651,90
177	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Castanho UV Deck3,6L	10	Und	331,04	3.310,40
178	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Imbuia 18L	10	Und	1.072,20	10.722,00
179	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Imbuia 3,6L	10	Und	313,24	3.132,40
180	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Natural 18L	10	Und	853,70	8.537,00
181	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Natural 3,6L	10	Und	338,55	3.385,50
182	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Nogueira 18L	10	Und	1.096,29	10.962,90
183	Stain Preservativo Impregnante Para Madeira Cor Nogueira 3,6L	10	Und	320,19	3.201,90
184	Suporte Garfo Para Rolo 15cm	3	Und	8,82	26,46
185	Suporte Garfo Para Rolo 23cm	3	Und	12,30	36,90
186	Tanque D'agua 10 Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	5.597,98	5.597,98
187	Tanque D'agua 20 Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	13.234,50	13.234,50
188	Tanque D'agua 5 Mil Litros Polietileno Com Tampa	1	Und	3.063,53	3.063,53
189	Te 90º Soldável 25 Mm Água Fria	60	Und	1,71	102,60
190	TE 90º Soldável 50 Mm Água Fria	60	Und	8,25	495,00
191	TE De PVC Para Esgoto 100 Mm	60	Und	13,46	807,60
192	TE De PVC Para Esgoto 40 Mm	60	Und	3,70	222,00
193	TE De PVC Para Esgoto 50 Mm	60	Und	7,73	463,80
194	TE De PVC Para Esgoto 75mm	60	Und	16,10	966,00
195	Tê Soldável Para Água 1 1/2 Polegada	60	Und	11,90	714,00

196	Tê Soldável Para Água 1 Polegada	60	Und	5,58	334,80
197	Tê Soldável Para Água 1/2 Polegada	60	Und	2,77	166,20
198	Tê Soldável Para Água 3/4 Polegada	60	Und	4,33	259,80
199	Telha Cerâmica Francesa	1.800	Und	3,28	5.904,00
200	Telha Cerâmica Portuguesa	1.800	Und	2,84	5.112,00
201	Telha De Fibrocimento 2,44 X 1,10 X 6mm	300	Und	75,62	22.686,00
202	Telha De Fibrocimento 2,44X0,5X 4mm	300	Und	21,90	6.570,00
203	Tijolo 6 Furos 9x14x19cm	4.000	Und	1,40	5.600,00
204	Tijolo De 8 Furos 19x19x09 Cm	4.000	Und	1,29	5.160,00
205	Tijolo Maciço 5X10X20	3.000	Und	2,07	6.210,00
206	Tinta Acrílica Fosca 18 L Areia – Categoria Premium	18	Und	330,16	5.942,88
207	Tinta Acrílica Fosca 18 L Branco - Categoria Premium	18	Und	354,90	6.388,20
208	Tinta Acrílica Fosca 18 L Verde - Categoria Premium	18	Und	320,43	5.767,74
209	Tinta Acrílica Fosca 18 L Vermelho - Categoria Premium	18	Und	279,57	5.032,26
210	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Areia - Categoria Premium	18	Und	97,08	1.747,44
211	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Branco – Categoria Premium	18	Und	99,59	1.792,62
212	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Verde - Categoria Premium	18	Und	97,93	1.762,74
213	Tinta Acrílica Fosca 3,6 L Vermelho - Categoria Premium	18	Und	96,60	1.738,80
214	Tinta Acrílica Fosca Preto 3,6L	18	Und	73,23	1.318,14
215	Tinta Acrílica Para Cimento E Piso Amarelo 3,6L	18	Und	87,63	1.577,34
216	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Areia - Categoria Premium	18	Und	358,68	6.456,24
217	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Branco - Categoria Premium	18	Und	352,57	6.346,26
218	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Verde - Categoria Premium	18	Und	370,99	6.677,82
219	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 L Vermelho - Categoria Premium	18	Und	366,25	6.592,50
220	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Areia - Categoria	18	Und	91,33	1.643,94
221	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Branco - Categoria	18	Und	95,86	1.725,48
222	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Verde - Categoria	18	Und	110,98	1.997,64
223	Tinta Acrílica Semi Brilho 3,6 L Vermelho - Categoria	18	Und	84,62	1.523,16
224	Tinta Demarcação Viária ABNT NBR 13699 18L (Cor A Definir)	20	Und	880,20	17.604,00
225	Tinta Esmalte Sintético Acetinado Branco 3,6 L – Categoria Premium	18	Und	146,60	2.638,80
226	Tinta Esmalte Sintético Alto Brilho Branco 3,6 L – Categoria Premium	18	Und	112,99	2.033,82
227	Tinta Óleo Marrom Tabaco 3,6L	18	Und	91,10	1.639,80

228	Tinta Para Piso Cinza 18L	18	Und	294,30	5.297,40
229	Tinta Para Piso Cinza 3,6L	18	Und	66,96	1.205,28
230	Tinta Piso Braco 18 Litros	30	Und	265,33	7.959,90
231	Tomada Em Barra 10a	18	Und	17,87	321,66
232	Tomada Em Barra 20a	18	Und	23,28	419,04
233	Torneira De Metal Para Banheiro	6	Und	83,77	502,62
234	Torneira Elétrica	6	Und	169,53	1.017,18
235	Torneira Plástica Para Jardim Preta	18	Und	3,70	66,60
236	TRELIÇA 8CM 6.00x4.20mm 6 Metros	200	Und	48,06	9.612,00
237	Trena 50m	3	Und	66,18	198,54
238	Trena 5m	3	Und	14,68	44,04
239	Trincha 3	3	Und	13,79	41,37
240	Trinco Para Porta	18	Und	13,83	248,94
241	Tubo De Concreto Com Ferro PA1 DN 1000x1000mm	60	Und	406,00	24.360,00
242	Tubo De Concreto DN 200x1000mm	100	Und	39,00	3.900,00
243	Tubo De Concreto DN 500x1000mm	100	Und	91,67	9.167,00
244	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 300x 1000 Mm	200	Und	39,04	7.808,00
245	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 400x 1000 Mm	200	Und	57,33	11.466,00
246	Tubo De Concreto Macho E Fêmea DN 600x 1000 Mm	100	Und	108,53	10.853,00
247	Tubo De Concreto Ponta E Bolso 60mx100	200	Und	273,61	54.722,00
248	Tubo De Concreto Ponta E Bolso 80mx100	16	Und	427,60	6.841,60
249	Tubo De Esgoto PVC 100 Mm X 6 Metros	60	Und	79,29	4.757,40
250	Tubo De Esgoto PVC 40mmx 6m	60	Und	23,56	1.413,60
251	Tubo De Esgoto PVC 50 Mm X 6 Metros	60	Und	55,22	3.313,20
252	Tubo De Esgoto PVC 75 Mm X 6 Metros	60	Und	81,87	4.912,20
253	Tubo De PVC Rígido Soldável 25 Mm X 6 Metros	60	Und	23,29	1.397,40
254	Tubo De PVC Rígido Soldável 50 Mm X 6 Metros	60	Und	82,61	4.956,60
255	Tubo PVC Flexível Corrugado (Penvedreno) DN 160mm	60	M	21,07	1.264,20
256	Vaso Sanitário Com Caixa Acoplada	3	Und	528,57	1.585,71
257	Vassoura Plástica 22 Dentes	18	Und	21,63	389,34
258	Veda Rosca	18	Und	2,57	46,26
259	Verniz Marrom 3,6L	6	Und	90,76	544,56
Valor Total: R$ 2.967.045,22 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)					

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega deverá ocorrer no período de até 5 (cinco) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Administração;

4.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Administração, situado dentro do Município de Rancho Queimado – SC, durante o horário de expediente da Prefeitura;

4.3. Materiais entregues danificados ou com imperfeições deverão ser repostos pela empresa sem prejuízos para a Administração, no prazo de 3 (três dias) corridos após notificação da empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no edital e nas leis pertinentes;

4.4. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual;
4.5. No valor da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas pertinentes a entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do(s) mesmo(s);
4.6. Durante a vigência da Ata o fornecedor fica obrigado a entregar o objeto conforme indicado em cada solicitação, podendo consistir em pequenas quantidades do item.
4.7. O transporte do material deverá ser feito por veículo do fornecedor, devendo ser entregue em total conformidade com as especificações do edital e deste Termo.
4.8. Para o **Item 3 – Asfalto Frio Agranel –** Será fornecido exclusivamente mediante retirada pela Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC, diretamente nas instalações da empresa contratada, não sendo de responsabilidade da contratada realizar a entrega do material no Município. A empresa contratada deverá estar localizada em um raio máximo de 50 km da sede do município, permitindo deslocamento eficiente e redução de custos operacionais.

4.8.1. A limitação da distância máxima de 50 km entre a sede da empresa fornecedora e o município contratante visa garantir a economicidade e a eficiência da contratação, evitando custos excessivos com deslocamento e transporte dos materiais/serviços. Essa medida também facilita a logística de entrega e reduz o tempo de resposta para eventuais ajustes, reposições ou assistência técnica.

4.8.2. Empresas localizadas a uma distância superior a 50 km deverão obrigatoriamente efetuar a entrega dos materiais no município de Rancho Queimado/SC, sem custos adicionais para a Administração Pública.

4.9. Para os **Itens 80 e 81 - Grama Sintética** - se compreende as características: Grama sintética 20 e 30mm, fio fibrilado em polietileno, resistente aos raios UV, com Dtex mínimo de 8.800 e mínimo de 7.900 pontos por m², base dupla UV estabilizada.
4.10. Para o **Item 117 – Manta Shock Pad** – se compreende as características: Espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido na cor cinza, com 3 camadas de 4 mm dubladas por termo fusão, opcionalmente com furações Ø 10 mm, em matriz 10cm x 10cm para drenagem. DENSIDADE: 30 - 40 Kg/mN, FAIXA DE TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: +10° C a +60° C DEFLEXÃO E RECUPERAÇÃO DA COMPRESSÃO: 1,14 ± 0,04 Mpa (Recuperação total após compressão) PARÂMETROS DIMENSIONAIS/TOLERÂNCIAS: Conforme NBR 16474 ESPESSURA: 12 mm

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
5.5. Efetuar o pagamento à contratada;
5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As dotações orçamentárias referentes a este processo licitatório terão a respectiva vinculação.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA GARANTIA
10.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto.

11. FISCAL DO CONTRATO
11.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será o Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Rancho Queimado, 19 de agosto de 2026.

ALEXSANDRO ERHARDT
Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro**,** neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº _____/_____, Processo Administrativo nº _____/____ para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **********, especificados no(s) item(ns) ____ do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº _____/___, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Nome do Representante: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Item	Descrição do produto	Und.	Qtd.	Preço máximo unitário (R$)	Preço máximo total (R$)
Total Geral R$					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.
6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, _____ de xxxxxxxx de 2026.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA **(representante legal da contratada)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA:

1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL
Declaro que aceita as condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação do objeto do presente certame;

2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

3. DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES
Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ().

4. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO
Declaro que não utilizo, direta ou indiretamente, mão de obra em condições degradantes, trabalho escravo ou análogo ao escravo.

5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara sob as penas da lei, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

6. DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULOS COM AGENTES PÚBLICOS
Declara que observa o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado:
Art. 76 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, bem como, as pessoas a qualquer um deles ligadas por matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, igualmente por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses depois de findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Ficam excluídos da proibição de contratar com o município os parentes de servidores municipais, desde que estes não possuam poder de influência sobre a condução da licitação, que por participar diretamente do procedimento como membro da comissão, quer em razão de sua posição hierárquica sobre aqueles que participam do procedimento de contratação.

7. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() Não se enquadra

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Declaro a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

9. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

Declaro que não há fatos impeditivos ou supervenientes que impeçam a participação da empresa no certame ou sua habilitação, bem como me comprometo a informar imediatamente à Administração caso qualquer fato novo venha a ocorrer.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da Empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/____ QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO (órgão) - SC E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pela Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____ (logradouro), nº _____, _____ (bairro), _____ (município/UF), CEP: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (nome e cargo), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência do preço homologado no Pregão nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é para atender o (a), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

1.3. Descrição dos itens:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto do presente termo de contrato será efetuado a partir da requisição e autorização de fornecimento pelo setor competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor contábil, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo pelo fiscal do contrato.

4.2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente Licitação, será reajustado a cada 12 (meses) pelo acumulado do IPCA divulgado pelo IBGE afim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício 2026, na classificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Órgão:
Unidade:
Funcional:

8. CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.2.", "9.1.3." e "9.1.4." do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "9.1.5.", "9.1.6.", "9.1.7." e "9.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. **Multa,**

9.2.4.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos;

9.2.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

9.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a VII e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/21 e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada sempre que possível o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa 77 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência pelo Secretário Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Rancho Queimado, _____ de xxxxxxxx de 2026.

TIAGO SCHUTZ (nome do representante legal da contratante)

CONTRATADA (nome do representante legal da contratada)